



**EDITAL DIRETORIA DE INOVAÇÃO Nº 02, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL DE CANDIDATURA A BOLSA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE**  
**DISCENTES DE GRADUAÇÃO DA UFJF EM INICIATIVAS DE INOVAÇÃO E/OU**  
**EMPREENDEDORISMO**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**, inscrita no CNPJ 21.195.755/0001-69, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário, Bairro São Pedro – CEP: 36036-900 – Juiz de Fora – Minas Gerais, por meio da **DIRETORIA DE INOVAÇÃO**, representada pelo Diretor do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia – CRITT, Professor Doutor Ignacio José Godinho Delgado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto na Resolução 27/2018 do CONGRAD/UFJF, torna público o presente Edital com as normas para seleção de bolsista de graduação que tenham envolvimento com atividades empreendedoras e de inovação.

**1. Disposições Preliminares**

- 1.1. O presente edital refere-se à **SELEÇÃO DE APOIADOS**, destinado, exclusivamente, a acadêmicos de graduação que desejem participar de iniciativas internacionais dirigidas às atividades de empreendedorismo e/ou inovação, desde que estejam vinculados a projetos ou bolsas devidamente registradas na Diretoria de Inovação.
- 1.2. Consideram-se atividades de empreendedorismo e inovação, aquelas definidas no art. 1.º, § 2.º, não se confundido com atividades de intercâmbio acadêmico, de competência da Diretoria de Relações Internacionais, reguladas pela Portaria nº 1244/2014 e pela Resolução nº 15/2014.
- 1.3. Os acadêmicos de graduação devem se enquadrar em uma das condições a seguir:

- I – O (a) discente estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UFJF;
- II – O (a) discente estar devidamente integrado a alguma empresa Junior, equipe de competição ou outros projetos de inovação e empreendedorismo devidamente registrado na Diretoria de Inovação;
- III – As atividades programadas para qualquer tipo de evento serem diretamente relacionadas à busca da inovação e desenvolvidas dentro da UFJF;
- IV – A declaração de anuência do Coordenador de Curso do (a) discente;

## 2. Dos Objetivos do Programa

O Programa de Apoio à iniciativas internacionais de inovação e empreendedorismo Universitário da UFJF visa:

- a) A internacionalização de pesquisas e projetos de inovação e empreendedorismo desenvolvidos pela UFJF;
- b) Promover e valorizar as atividades de inovação e empreendedorismo desenvolvidas por graduandos da UFJF buscando a interação e o compartilhamento de experiências de empreendedorismo e de inovação dos estudantes da UFJF e do exterior; e
- c) Favorecer a capacitação e formação de estudantes vinculados às atividades de inovação e empreendedorismo e a internacionalização da UFJF.

## 3. Dos Valores e do Quantitativo de Apoios

3.1. Serão concedidos até 02 (dois) apoios pela UFJF, por meio da Diretoria de Inovação.

3.1.1. Os critérios específicos para concessão do apoio à participação de iniciativas internacionais de inovação e empreendedorismo para acadêmicos de graduação encontram-se definidos na Resolução nº 27/2018 do Conselho de Graduação da UFJF.

3.1.2. A diretoria de Inovação poderá conceder apoio aos discentes em três modalidades, cumulativas ou não, sendo elas:

- I- Passagens: aérea e/ou rodoviária;
- II- Auxílio financeiro;



III- Pagamentos de taxas de inscrição.

3.1.3. Os valores de referência para a concessão do apoio encontram-se descritos no Anexo I da Resolução 27/2018.

#### 4. Dos Requisitos para participação no Edital

São requisitos para participar do Programa de Apoio à Iniciativas Internacionais de Empreendedorismo e Inovação:

- a) Ser acadêmico de graduação e se enquadrar nas condições especificadas no item 1.3 deste Edital;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFJF;
- c) Não acumular bolsas, exceto as permitidas em lei;
- d) Ter concluído pelo menos 30% (trinta por cento) dos créditos obrigatórios em seu curso de graduação na UFJF;
- e) Estar vinculado diretamente a uma atividade de empreendedorismo e/ou inovação na UFJF ou participar do movimento de empresas juniores, ou, ainda, outras iniciativas gerais que abranjam empreendedorismo e inovação;
- f) Possuir a confirmação da instituição de ensino superior no exterior e/ou possuir trabalho de relevante interesse institucional para apresentação em evento internacional de empreendedorismo e inovação.

#### 5. Da Inscrição

5.1. As inscrições realizar-se-ão no período de 02/10/2018 a 08/10/2018.

5.2. Procedimentos para a inscrição no processo seletivo de candidatura a bolsa de Apoio à Mobilidade Internacional para Acadêmicos de Graduação envolvidos em Atividades Empreendedoras e de Inovação:



- a) Encaminhar uma via impressa dos seguintes documentos à recepção do CRITT, localizada no Campus Universitário – Prédio do CRITT, no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h:
- I - Justificativa para participação dos (das) discentes na referida competição e suas atividades;
  - II – Apresentação da relação entre as atividades programadas na referida competição e os projetos de inovação desenvolvidos na UFJF, instruída com currículo Lattes e os documentos comprobatórios;
  - III – Completa programação da atividade, definindo claramente data de início e término, atividades programadas com seus respectivos horários;
  - IV – Previsão expressa dos discentes que serão deslocados para a participação no respectivo evento, citando nome, matrícula e curso;
  - V – Necessidade de recursos, com base nas expectativas de gastos nas três modalidades de apoio, discriminando e relacionando cada tipo de custo, informando a previsão global;
  - VI – Material de divulgação ou convite feito pela organização;
  - VII – Comprovante de aprovação em processo seletivo para participação no evento.
- b) No caso de impossibilidade de o candidato comparecer pessoalmente para realizar a inscrição, esta poderá ser feita por terceiro mediante a apresentação de procuração pública ou particular devidamente assinada.

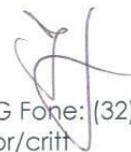
5.3. A documentação impressa, descrita na letra “a” deste item, deverá ser entregue em um único envelope fechado, contendo na parte externa as seguintes indicações

**DE: (CANDIDATO)**

**PARA: CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE  
TECNOLOGIA - CRITT**

**PROCESSO EDITAL DIRETORIA DE INOVAÇÃO N.º 02/2018**

**ENVELOPE: EDITAL DE CANDIDATURA A BOLSA DE APOIO À  
PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO DA UFJF EM  
INICIATIVAS DE INOVAÇÃO E/OU EMPREENDEDORISMO.**



Página 4 de 10

5.4. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como na Resolução 27/2018 do Conselho Setorial de Graduação, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

## 6. Da Habilitação e dos Critérios de Concessão

6.1. O acadêmico que apresentar a documentação exigida no item 5 terá sua inscrição DEFERIDA e estará habilitado a participar da seleção.

6.2. Serão considerados critérios para a concessão da bolsa:

- 1º- Estar aprovado, aceito ou inscrito em iniciativa internacional de inovação e/ou empreendedorismo;
- 2º- Maior tempo de estada em projeto, bolsa ou demais atividades do ecossistema de inovação ou empreendedorismo da UFJF;
- 3º - Maior tempo de estada no curso de graduação na UFJF;
- 4º- Mérito acadêmico comprovado através do currículo lattes.

6.3. Para fins de comprovação, também será verificada a declaração da iniciativa a qual o candidato está vinculado, discriminando o período de início e a previsão de término das atividades ligadas a inovação e empreendedorismo desenvolvidas. Serão aceitas declarações devidamente firmadas pelos representantes legais ou coordenadores, em que deverão constar relatório das atividades desenvolvidas e sua efetiva contribuição para o desenvolvimento do empreendedorismo e inovação no âmbito da UFJF.

6.4. Para comprovação do tempo de envolvimento em atividades de empreendedorismo e inovação o candidato deverá apresentar declarações das iniciativas as quais esteve vinculado discriminando os períodos e atividades ligadas a inovação e empreendedorismo desenvolvidas. Serão aceitas declarações devidamente firmadas pelos representantes legais ou coordenadores em que deverão constar relatório das atividades desenvolvidas e

sua efetiva contribuição para o desenvolvimento do empreendedorismo e inovação no âmbito da UFJF.

6.5. Para comprovar o período em que se encontra matriculado o candidato deverá apresentar histórico escolar instruído com a respectiva declaração firmada pelo coordenador do curso de graduação em que está matriculado.

6.6. Serão considerados como critérios para a avaliação do mérito acadêmico:

a) Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, treinamento profissional e empresa júnior, devidamente registrados junto à UFJF (tais como monitoria, tutoria, iniciação científica, PET, GET, Jovens Talentos, Buddy, Attache, entre outros)	5 pontos por semestre de participação, sendo computados, no máximo, 20 pontos
b) Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho, desde que organizados por instituições de ensino superior, pesquisa, sociedades científicas, agências de fomento e órgãos governamentais.	3 pontos por apresentação, sendo computados, no máximo, 9 pontos
c) Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho, desde que organizados por instituições de ensino superior, pesquisa, sociedades científicas, agências de fomento e órgãos governamentais	3 pontos, sendo computados, no máximo, 1 ponto



## 7. Requisitos e Compromissos

7.1. Uma vez selecionado e concedida o apoio, o acadêmico assumirá, dentre outras previstas neste Edital e na Resolução nº 27/2018 do CONGRAD/UFJF, as seguintes obrigações:

- a) Apresentar à Diretoria de Inovação, o Relatório de Atividades desenvolvidas, bem como os resultados para a internacionalização da inovação e empreendedorismo da UFJF;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao período de atividades. Inclusive as relativas a transporte, alojamento e refeições;
- c) Comunicar de imediato à UFJF em caso de desistência ou qualquer impedimento que inviabilize a sua participação nas atividades internacionais de inovação e empreendedorismo.

7.2. No caso de desrespeito às condições estabelecidas no presente edital, o apoio será cancelado e o discente deverá devolver aos cofres públicos todo o valor efetivamente repassado pela UFJF, arcando com todas as penalidades previstas em Lei, inclusive com sua inscrição no Cadastro de Dívida Ativa da União.

## 8. Análise e Julgamento

A seleção será realizada pela Diretoria de Inovação, conforme critérios já explicitados neste Edital.

## 9. Resultado e Implementação

9.1. O resultado será divulgado na página do CRITT (<http://www.ufjf.br/critt/>).

9.2. Respeitar-se-á, para implementação dos apoios, a ordem de classificação dos candidatos.

9.3. Os apoios serão concedidos, pagos e calculados no termos da Resolução 27/2018.

9.4. A data de pagamento está sujeita a alterações, cabendo à Diretoria de Inovação disponibilizar esta informação no sítio eletrônico do CRITT.

## **10. Dos Recursos**

10.1. Os (as) candidatos (as) à bolsa poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado no site do CRITT.

10.2. Os recursos, que deverão ser por escrito, com fundamentação e subscritos pelo (a) candidato (a) serão endereçados à Diretoria de Inovação, que poderá reconsiderar sua decisão.

10.3. O recorrente deverá apresentar no horário de 09h as 11h e de 13h as 17h, na recepção do CRITT, localizada no Campus Universitário – Prédio do CRITT, o recurso a que se refere o item 10.1 deste edital, em 2 (duas) vias impressas, de igual teor e forma, conforme Anexo III – Modelo de Recurso.

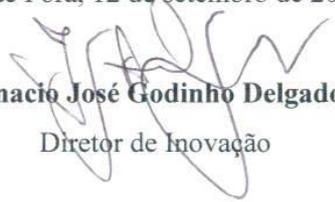
10.4. O resultado dos recursos será publicado em até 2 dias úteis após o término do período de interposição

## **11. Das Disposições Finais**

11.1. A não observância de qualquer dos itens deste edital implicará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).

11.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Diretoria de Inovação.

Juiz de Fora, 12 de setembro de 2017.

  
**Ignacio José Godinho Delgado**

Diretor de Inovação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL - BOLSA DE APOIO À MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO ENVOLVIDOS EM ATIVIDADES EMPREENDEDORAS E DE INOVAÇÃO		
Nome do (a) Candidato (a):		
Contato:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone/Fax:		
E-mail:		
CPF:		
Como ficou sabendo do Edital?		
<input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Site da UFJF/Critt <input type="checkbox"/> Rádio <input type="checkbox"/> TV <input type="checkbox"/> Palestras <input type="checkbox"/> Outros: _____		
Atendente:		
Data:		

Comprovante de Inscrição
Nome do (a) Candidato (a):
Atesto o recebimento da inscrição para o processo de seleção a bolsa de apoio à mobilidade internacional para acadêmicos de graduação envolvidos em atividades empreendedoras e de inovação. Todos os documentos recebidos estão corretamente preenchidos.
Assinatura do Atendente
Data:



**ANEXO III**

**MODELO DE RECURSO**

**RECURSO**

Nome do (a) candidato (a), nacionalidade, estado civil, RG, CPF, n.º de matrícula, residente à rua (nome da rua), vem interpor o presente **RECURSO** em face da decisão referente ao processo seletivo para bolsa de apoio à mobilidade internacional para acadêmicos de graduação envolvidos em atividades empreendedoras e de inovação, pelos motivos a seguir expostos.

**I – DOS MOTIVOS:**

(expor, neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão)

**II – DO PEDIDO:**

REQUER-SE, portanto, que a Diretoria de Inovação aprecie os motivos da discordância em relação à decisão e profira novo julgamento.

**Local, data.**

---

**Assinatura**